



## **PORTARIA UNIFEBE nº 50/12**

**Constitui o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração.**

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos incisos XIV e XXXIII do artigo 22 do Estatuto da Unifebe,

Considerando o disposto no artigo 4º do Regulamento do Núcleo Docente Estruturante – NDE dos cursos de graduação do Centro Universitário de Brusque - Unifebe, aprovado pela Resolução Consuni nº 24/11, de 28/09/11,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração, com os seguintes membros:

- I- George Wilson Aiub (Presidente);
- II- Everaldo da Silva;
- III- Hannelore Nehring;
- IV- Ivanir Schroeder;
- V- João Batista Adami;
- VI- Rosemari Glatz.

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Regulamento supramencionado, os membros do NDE cumprirão um mandato de 03 (três) anos, a contar desta data.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Centro Universitário de Brusque - Unifebe

## Reitoria

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria Unifebe nº 62/11, de 14/04/11, a Portaria Unifebe nº 61/11, de 11/04/11, e a Portaria Unifebe nº 51/11, de 17/03/11.

Brusque, 13 de abril de 2012.

Günther Lothar Pertschy  
Reitor